PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.373, de 18 de outubro de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fazendo parte integrante da Tabela constante da Lei nº 1366, de 05 de junho de 1974, com os vencimentos fixados em Oitocentos cruzeiros (Cr$ 800,00), o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, criado pela Lei nº 1339, de 17 de maio de 1973.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 18 de outubro de 1974.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito